



BOLETIM INFORMATIVO CEPED – 04/2020 – MAIO

SIEPE 2020

Em comunicado divulgado nesta data, a Comissão organizadora informou o adiamento da SIEPE 2020, inicialmente prevista para o período de 20 a 22 de outubro. A nova data será definida quando houver a reorganização do calendário acadêmico da UFPR e a retomada das atividades presenciais.

Consultada, a Coordenação de IC respondeu: “Todos os prazos relativos a SIEPE estão suspensos”. Assim, a inscrição de resumo de IC (Edital 2019-2020) para este evento, que estava prevista para ser realizada de 04 a 21 de maio, está suspensa.

CALENDÁRIO DA IC – MAIO – EDITAL 2020-2021

- Divulgação dos resultados do Edital 2020 – dia 08
- Recurso do resultado da classificação do Edital 2020, diretamente no link disponível na página inicial do Sistema SICT – dias 11 e 12
- Divulgação dos resultados pós-recursos do Edital 2020 – dia 15
- Inserção de alunos orientandos do Edital 2020 no Sistema SICT pelo professor com login e senha do orientador, realizando a indicação de prioridade para recebimento de bolsa – do dia 15 ao dia 31.

Lembramos que é a partir da classificação do professor e da devida inserção dos orientandos no Sistema, que será iniciada a distribuição e alocação das bolsas disponíveis, pela Coordenação de IC, a partir de 01 de junho.

Caso o professor esteja classificado e quando chegar sua vez, não tiver inserido os dados do aluno orientando no Sistema, ele perde a bolsa, que é atribuída para o professor seguinte.

ORIENTAÇÕES PARA PROJETOS DE PESQUISA DA ÁREA DE HUMANAS – PLATAFORMA BRASIL

Para aqueles que encaminham seus projetos para o Comitê de Ética em Pesquisa, seguem orientações que podem ser úteis. Agradecemos à professora Ana Carina Stelko Pereira pelo envio do material.

“A presente carta circular tem por objetivo orientar pesquisadores e membros do sistema CEP/CONEP quanto ao preenchimento da Plataforma Brasil no tocante as pesquisas que utilizam metodologias próprias das áreas de Ciências Humanas e Sociais [...]:

Abaixo seguem, tela a tela, quais os aspectos pertinentes a essa questão:

a) “Informações Preliminares”

Por tratar-se de dados de identificação de pesquisadores e instituição proponente, o fluxo para preenchimento deve seguir como de rotina.

b) “Área de Estudo”

Nesta tela, o pesquisador identifica se o estudo trata de área temática especial, a qual área do conhecimento pertence o protocolo proposto e seu título. Dessa maneira, não há adequações necessárias para as pesquisas que utilizam metodologias próprias das áreas de Ciências Humanas e Sociais.

c) “Desenho de Estudo/Apoio financeiro”

Nessa etapa, no que se refere a pesquisas com metodologias próprias dessa área, só será possível editar os campos “Desenho”, “Financiamento” e “Palavra-chave”. Dessa maneira, os pesquisadores devem indicar no campo desenho “vide metodologia”.

Já os campos “tipo de financiamento” e “palavra-chave” devem ser preenchidos.

d) “Detalhamento do Estudo” A presente aba segue o preenchimento regular, à exceção de:

No item “hipótese”, caso o delineamento de estudo não compreenda a elaboração desse item, o pesquisador deve preencher o campo com “Não se Aplica”.

No item “objetivo primário”, o pesquisador deve inserir o objetivo geral e, no que se refere ao “objetivo secundário”, preencher com aos objetivos específicos.

No item “metodologia de análise de dados”, caso já esteja contemplado no item metodologia proposta, os pesquisadores devem informar “Não se Aplica”. No entanto, caso a descrição da análise de dados não esteja contemplada na metodologia proposta, os pesquisadores devem apresentar, nesse espaço, o detalhamento da proposta de análise.

Nos itens “desfecho primário” e “desfecho secundário”, os pesquisadores devem preencher os campos referentes com a expressão “não se aplica”, uma vez que as pesquisas na área não preveem esses desfechos.

No item “tamanho da amostra no Brasil”, tendo em vista que nem toda metodologia de pesquisa prevê o número de participantes de pesquisa, o pesquisador deverá inserir o número “0”. Essa orientação decorre de que, atualmente, só é possível inserir números e não texto nesse campo. No entanto, faz-se necessário que os pesquisadores estejam atentos a incluir, entre os outros aspectos, no item “metodologia proposta” e no arquivo referente ao “projeto detalhado”, os critérios utilizados para a definição dos participantes da pesquisa.

e) “Outras Informações”

A presente aba segue o preenchimento regular, a exceção de:

No item “informe o número de indivíduos abordados pessoalmente, recrutados, ou que sofrerão algum tipo de intervenção neste centro de pesquisa”, quando da impossibilidade de estimativa do número de participantes, o pesquisador deverá inserir o número “0” neste campo, número este que deve estar de acordo com o preenchimento do item “Tamanho da Amostra no Brasil”.

No item “grupos em que serão divididos os participantes da pesquisa neste centro” deve ser condizente com a totalidade do número de indivíduos informado no campo “Tamanho da Amostra no Brasil”, se foi informado “0”, deve-se manter o “0”.

No item “propõe solicitação de dispensa do TCLE”, o que nas pesquisas com metodologias próprias a área de Ciências Humanas e Sociais equivale a solicitação de dispensa de Registro de Consentimento, pelo sistema CEP/CONEP, caso os pesquisadores optem pela solicitação de dispensa, os pesquisadores devem justificar a não utilização do registro (escrito, imagem e/ou áudio) do consentimento/assentimento livre e esclarecido. Nesse caso, os pesquisadores devem estar atentos a obrigatoriedade de anexar o documento de garantias que será entregue ao participante da pesquisa (Resolução CNS 510/16, Art. 15, Parágrafo 1º).

O item “haverá retenção de amostras para armazenamento em banco?” refere-se exclusivamente a amostra biológica, portanto, os pesquisadores das áreas de Ciências Humanas e Sociais devem assinalar a opção “Não”.

O item “cronograma” deve seguir de maneira regular, no entanto, os pesquisadores devem estar atentos ao fato de que as etapas preliminares não são incluídas no item cronograma da pesquisa.

f) “Finalizar” O preenchimento dessa aba deverá ser realizado de maneira regular, assim os pesquisadores devem anexar os documentos obrigatórios: folha de rosto, documento descritivo do processo de consentimento livre e esclarecido, incluindo-se aqui, quando houver, o documento que ficará de posse do participante de pesquisa e o projeto detalhado. Ademais, os pesquisadores devem estar atentos e anexar os documentos exigidos na submissão pelo CEP local.”

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE - Carta Circular nº 110-SEI/2017-CONEP/SECNS/MS Brasília, 08 de dezembro de 2017.

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Coordenação do CEPED
Nadia G. Gonçalves
Luani Liz de Souza